



Serviço Público Federal
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Conselho de Ensino e Pesquisa

ATA Nº 07/2010

1 Aos 10 dias do mês de agosto do ano de 2010, no horário das 14h, na sala de reuniões do 5º andar
2 da Unidade Catequese da Universidade Federal do ABC (UFABC), sita à Rua Catequese, 242,
3 Centro, Santo André, realizou-se a VII sessão ordinária do Conselho de Ensino e Pesquisa
4 (ConsEP) da UFABC, do ano em curso, previamente convocada e presidida pelo magnífico reitor
5 Helio Waldman, com a presença dos seguintes Conselheiros: Arnaldo Rodrigues do Santos
6 Júnior, diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH); Carlos Alberto Kamienski,
7 pró-reitor de pós-graduação; Cristiane Brito Andrade, representante discente da pós-graduação;
8 Derval dos Santos Rosa, pró-reitor de graduação; Edson Pinheiro Pimentel, representante do
9 corpo docente do Centro de Matemática, Computação e Cognição (CMCC); Erich Kellner,
10 representante docente do Centro de Engenharia Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas
11 (CECS); Gilberto Martins, diretor do CECS; Gisele Ducati, vice-diretora do CMCC; José Carlos
12 da Silva, representante suplente dos servidores técnico-administrativos; Josiane Manteiga de
13 Oliveira, representante discente da graduação, Klaus Werner Capelle, pró-reitor de pesquisa;
14 Luciana Campos Paulino, representante docente do CCNH; Maria Estela Conceição de Oliveira
15 Souza, representante dos servidores técnico-administrativos; Rodrigo Martins Santiago da Silva,
16 representante discente da graduação e Wagner Diego Gonçalves, representante discente da pós-
17 graduação. Ausentes: Gustavo Martini Dalpian, vice-reitor. Não-votantes: Eduardo Guéron,
18 professor convidado, Eloísa Helena da Silva Quitério, secretária geral e Reginaldo Fracasso,
19 procurador federal. Apoio administrativo: Fabiane de Oliveira Alves, Marcela dos Santos e
20 Soraya Aparecida Cordeiro de Macedo, assistentes em administração da Secretaria Geral.
21 Havendo quorum legal, o magnífico reitor, após cumprimentar os presentes, abre a sessão, às
22 14h11. Informes dos Conselheiros: 1) professor Derval informa que a visita ao Instituto Nacional
23 de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) marcou o início da penúltima fase
24 do processo de reconhecimentos de cursos com a disponibilização dos formulários que antecedem
25 as visitas *in loco*, última fase de avaliação dos 10 cursos; 2) professor Erich parabeniza professor
26 André Fenili e à Pró-Reitoria de Extensão pela licença necessária para projeção de filmes
27 alternativos na UFABC. Comunica que há dois professores do CECS desenvolvendo projetos de
28 pesquisa e nesse sentido, solicitou o auxílio do Conselho para encontrarem uma solução para
29 agilizar os processos de realização de convênios entre a UFABC e as respectivas Instituições; 3)
30 professor Kamienski comunica que está ocorrendo um *workshop* da pós-graduação com a
31 finalidade de apresentar à comunidade os cursos que estão em funcionamento e os que foram
32 submetidos à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)
33 recentemente, o evento também auxiliará no delineamento do futuro da pós-graduação na
34 UFABC. Ressalta a grande participação de docentes e destaca que as discussões que têm
35 emergido desses encontros têm sido muito produtivas. Convida a todos a participar dos próximos
36 encontros; 4) Solicita-se que os itens 1 e 2 do Expediente passem para Ordem do Dia. Ambas as
37 solicitações são aceitas por unanimidade. **Ordem do Dia**: ‘Ata da VI sessão ordinária de 2010,
38 realizada no dia 13 de julho de 2010’. Aprovada por unanimidade e sem alterações. ‘Formação de
39 Colegiados’. Professor Waldman informa que, por recomendação da Procuradoria Jurídica, o
40 documento foi dividido de tal forma que cada Conselho Superior possa deliberar estritamente os
41 assuntos de sua competência. O ConsUni aprovou em sua última sessão extraordinária, sua
42 Resolução nº 47 que dispõe sobre a responsabilidade pelos cursos de graduação, cria e define as
43 composições e atribuições das Plenárias de Curso e da Comissão de Graduação. Neste momento,
44 cabe ao ConsEP, definir as composições e atribuições das Coordenações dos bacharelados
45 interdisciplinares e dos cursos de formação específica. Acrescenta que à ocasião da referida



Serviço Público Federal
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Conselho de Ensino e Pesquisa

ATA Nº 07/2010

1 sessão do ConsUni, o representante docente do CECS, professor Jesus Franklin, sugeriu ao
2 ConsEP a inclusão de disposição que tratasse de atividades complementares. Solicita que o
3 proponente comente a sugestão. Professor Derval considera que a abordagem desse assunto nesse
4 documento não contemplaria todas as suas especificidades. Defende a elaboração de Resolução
5 para normatizar tais atividades nos cursos de formação específica, nos mesmos moldes da
6 Resolução ConsEP nº 43. Professor Waldman passa a palavra ao relator. Professor Erich avalia
7 que a formação de colegiados é de grande importância para os cursos de graduação da UFABC,
8 principalmente pelo fato de também regulamentar o cargo de coordenador de curso e definir suas
9 atribuições. Propõe a supressão dos parágrafos 2º e 3º do Art. 4º, que dispõem, respectivamente,
10 acerca da composição da Coordenação dos cursos de formação específica: *“Caso não haja*
11 *representantes de todos os Centros, as vagas não preenchidas da representação destes serão*
12 *distribuídas igualmente entre os demais Centros”* e *“Em caso de uma única vaga a*
13 *representação será do Centro com maior número de docentes credenciados”*. Conclui
14 encaminhando parecer favorável à aprovação da proposta. Professor Derval acata a alteração do
15 relator. Abre-se para discussão. Verifica-se que os parágrafos 2º e 3º do Art. 2º, que tratam das
16 mesmas situações de vacância, porém na Coordenação dos bacharelados interdisciplinares,
17 possibilitam diferentes interpretações. Dessa forma, são apresentadas as seguintes propostas de
18 redação: *“Caso não haja representantes credenciados de todos os Centros [...]”* e *“Em caso de*
19 *uma única vaga não preenchida de representante docente [...]”*. Professor Gilberto sugere a
20 inclusão de disposição transitória prevendo como se dará o funcionamento das Coordenações de
21 Curso até a conclusão do processo de credenciamento dos docentes. Professor Edson propõe a
22 inclusão de inciso nos artigos 3º e 5º, prevendo que o coordenador será o responsável por
23 convocar e coordenar as reuniões das Plenárias. A representante dos servidores técnico-
24 administrativos, Estela, sugere que os representantes docentes e discentes sejam eleitos por seus
25 pares da Plenária, da mesma forma que os coordenadores. No ensejo, solicita a inclusão de um
26 representante técnico-administrativo, tanto na Coordenação dos bacharelados interdisciplinares,
27 como na dos cursos de formação específica. Dr. Reginaldo sugere a seguinte redação para a
28 disposição transitória: *“Até a implantação das coordenações de cursos em conformidade com a*
29 *composição definida nesta Resolução, suas atribuições serão exercidas pelas coordenações pro*
30 *tempore existentes”*. Professor Waldman apresenta quadro com o resumo dos destaques
31 encaminhados: a) inclusão de disposição transitória, com a redação dada pelo procurador; b)
32 acréscimo de inciso nos artigos 3º e 5º com o seguinte texto: *“Convocar e coordenar as reuniões*
33 *das Plenárias dos Cursos”*; c) alterar os incisos I e II do Art. 2º de modo que os representantes
34 docentes e discentes sejam eleitos por seus pares da Plenária de Curso; d) alterar o parágrafo 3º
35 do Art. 2º: *“Em caso de uma única vaga não preenchida de representante docente será do*
36 *Centro com maior número de docentes credenciados”*; e) incluir inciso nos artigos 2º e 4º
37 prevendo a participação de um representante técnico-administrativo, eleito por seus pares da
38 Plenária de Curso. Proposta “c” retirada pela proponente. Questiona-se a disponibilidade de
39 servidores técnico-administrativos para acompanhar as reuniões das 21 Coordenações de curso e
40 a servidora Estela informa que, no momento, não há número suficiente de servidores
41 interessados, no entanto, considera que o mérito da proposta é garantir a representação de seus
42 pares, mesmo que as vagas sejam preenchidas em longo prazo. Questionada se a proposta
43 restringe a participação somente a técnico-administrativos da Plenária, a servidora Estela
44 responde que sua intenção é permitir a candidatura de qualquer servidor, não necessariamente
45 representante da Plenária. Surgem manifestações contrárias a esse aspecto da proposta,



Serviço Público Federal
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Conselho de Ensino e Pesquisa

ATA Nº 07/2010

1 defendendo-se que os processos eleitorais sejam semelhantes para as 3 categorias. Professora
2 Luciana adverte para que seja diferenciado o papel desse servidor para fins de apoio
3 administrativo, da condição de membro da Coordenação. Nesse sentido, a representante discente
4 da graduação, Josiane, solicita esclarecimentos quanto às contribuições que um técnico-
5 administrativo traria a esse colegiado. A servidora Estela acredita que servidores pedagogos ou
6 técnicos em assuntos educacionais poderão auxiliar, por exemplo, no que tange a legislação
7 educacional. Professor Gilberto aborda o inciso I do Art. 5º, que trata da seguinte competência da
8 Coordenação dos cursos de formação específica: *“propor o projeto pedagógico do curso de*
9 *formação específica e suas alterações, submetendo-os à avaliação da Comissão de Graduação e*
10 *posterior aprovação pelo ConsEP”*. Sugere acrescentar que o projeto pedagógico também será
11 submetido aos Conselhos de Centro. À ocasião, solicita a supressão do seguinte trecho do inciso
12 XVIII, Art. 6º: *“[...] e encaminhá-los para apreciação da Comissão de Graduação”*, a fim de
13 possibilitar que o processo decisório dos horários de aula seja definido posteriormente. Após
14 breve discussão, decide-se por atribuir a seguinte redação ao inciso: *“propor à Comissão de*
15 *Graduação os horários de aulas de cada período letivo”*. O representante discente da graduação,
16 Rodrigo, solicita alteração do inciso II nos artigos 2º e 4º, de modo que os representantes
17 discentes das Coordenações dos bacharelados interdisciplinares e dos cursos de formação
18 específica sejam eleitos por seus pares, membros das Plenárias. Professor Waldman conclui a
19 apresentação dos destaques: f) alteração do parágrafo 2º, Art. 2º, para: *“Caso não haja*
20 *representantes credenciados de todos os Centros [...]”*; g) supressão dos parágrafos 2º e 3º do
21 Art. 4º; h) supressão do considerando: *“o disposto no Art. 35 do Regimento Geral da UFABC”*,
22 conforme recomendação da Procuradoria; i) acrescentar os Conselhos de Centro no inciso I do
23 Art. 5º como instância avaliadora de projetos pedagógicos de cursos de formação específica; j)
24 alteração da redação do inciso XVIII, Art. 6º, para: *“propor à Comissão de Graduação os*
25 *horários de aulas de cada período letivo”*; k) alterar o inciso II nos artigos 2º e 4º, conforme
26 proposta do representante discente da graduação. Professor Derval acata todos os destaques.
27 Professor Arnaldo menciona o Art. 15 do Regimento Geral e seu parágrafo único que dispõem,
28 respectivamente: *“Cada membro de colegiado terá apenas um voto”* e *“A Presidência do*
29 *colegiado terá apenas o voto de desempate”*. Supõe que os coordenadores não terão direito a
30 voto, exceto em caso de abstenção, pois as Coordenações de curso terão número par de
31 componentes. Dr. Reginaldo esclarece que pelo fato de o Regimento Geral ser hierarquicamente
32 superior a esta Resolução, não é possível acrescentar inciso dispondo o contrário. Recorda que o
33 Regimento Geral encontra-se em processo de revisão e tal artigo poderá sofrer alterações nesse
34 sentido. Professor Waldman afirma que a observação do professor Arnaldo ficará registrada e
35 encaminha o documento, em sua totalidade com todos os destaques acatados, para votação.
36 Aprovado por unanimidade. ‘Normatização dos procedimentos para realização de Estágio de
37 Docência na Pós-Graduação’. Professor Derval informa que a atual versão da proposta contempla
38 as contribuições sugeridas durante a discussão do assunto no Expediente. Destaca a presença de
39 dispositivo que trata do escopo do Estágio de Docência e a supressão do artigo que restringe a
40 realização do estágio somente em disciplina de graduação compatível com a área de pesquisa do
41 aluno. Propõe a seguinte redação para o inciso I do Art. 4º: *“contribuir para a elaboração do*
42 *plano de curso e/ou de aula”*, pois entende que essa atividade é de responsabilidade do professor.
43 Seu parecer é pela aprovação da proposta. Abre-se para discussão. O representante discente da
44 pós-graduação, Wagner, recorda que no presente quadrimestre, atribui-se 1 crédito a cada 12
45 horas de atividade realizada e, para o Estágio de Docência, constam, no máximo, 2 créditos,



Serviço Público Federal
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Conselho de Ensino e Pesquisa

ATA Nº 07/2010

1 independentemente da carga horária cumprida. Sugere a alteração do parágrafo único do Art. 6º,
2 de tal forma que sejam atribuídos, no mínimo, 2 créditos e, no máximo, 5 créditos. Professor
3 Kamienski esclarece que a proposta atende às exigências da CAPES e a concessão de créditos
4 pode ser considerada um benefício adicional ao aluno. Ressalta que não há vínculo entre o
5 número de créditos e a quantidade de horas cumpridas no Estágio de Docência e defende que as
6 coordenações de curso tenham autonomia nesse sentido. Professor Waldman encaminha para
7 votação a proposta do representante discente. Votos favoráveis: 2; contrários: 7 e abstenções: 3.
8 Proposta rejeitada. Segue para votação o documento em sua totalidade, com o destaque da
9 relatoria, acatado pelo proponente. Aprovado por unanimidade. ‘Proposta de regulamentação de
10 estágios do Bacharelado em Ciências Biológicas’. Professor Arnaldo discorre acerca do histórico
11 da proposta, destaca que para o Bacharelado em Ciências Biológicas o estágio supervisionado é
12 obrigatório e poderá ser realizado na UFABC, empresas, fundações públicas ou privadas,
13 institutos de pesquisa e outros locais relacionados ao campo de atuação do biólogo bacharel.
14 Acrescenta que o aluno deverá cumprir 200 horas de estágio, podendo esse ser do tipo
15 “Instrumental” ou “Iniciação Científica”. Encaminha parecer favorável à proposta. Não havendo
16 pedidos de esclarecimento, professor Waldman encaminha a proposta em votação. Aprovada por
17 unanimidade. A representante dos servidores técnico-administrativos, Estela, alerta que a
18 Instância responsável por avaliar os casos omissos não está padronizada nas Resoluções em
19 pauta, visto que para alguns cursos consta “Comitê de Graduação” e em outros, “Comitê de
20 Estágios”. Professor Waldman afirma que ajustes dessa natureza poderão ocorrer posteriormente.
21 ‘Proposta de regulamentação de estágios do Bacharelado em Ciência da Computação (BCC)’.
22 Professor Arnaldo apresenta breve histórico da proposta, informa que os alunos do BCC poderão
23 realizar o estágio obrigatório e não-obrigatório na UFABC, empresas ou instituições externas; as
24 atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário deverão constar em um plano de estágio
25 aprovado pelo professor orientador, juntamente com o coordenador de estágio, observada a
26 programação aprovada pelo Colegiado do BCC. Sugere a retirada da palavra “não” do seguinte
27 considerando: *“que o estágio supervisionado não é obrigatório para a integralização do curso*
28 *de Bacharelado em Ciência da Computação (BCC)”*, visto que contradiz o disposto no Art. 6º:
29 *“Para aprovação no estágio obrigatório do BCC e consequente cômputo da carga horária de*
30 *estágio para integralização do curso, o aluno deverá satisfazer as seguintes condições [...]”*.
31 Conclui recomendando a aprovação da proposta. Abre-se para discussão. Professor Pimentel
32 esclarece que não há estágio obrigatório no BCC, porém o aluno pode optar pela realização de
33 estágio curricular para computar essa carga horária no curso. Nesse caso específico, o estágio será
34 tratado como obrigatório. Após breve discussão, decide-se substituir ao longo de toda Resolução
35 as denominações “estágio obrigatório” e “estágio não-obrigatório” por “estágio curricular” e
36 “estágio não-curricular”, respectivamente. Assim, o estágio realizado na condição exposta pelo
37 professor Pimentel será tratado como “curricular”. O relator acata a alteração e professor
38 Waldman encaminha a proposta para votação. Aprovado por unanimidade. ‘Proposta de
39 regulamentação de estágios do Bacharelado em Química e Bacharelado em Química com
40 atribuições tecnológicas’. Professor Arnaldo discorre acerca do histórico da proposta, ressaltando
41 que as normas de estágio para os cursos em questão são pouco flexíveis, tendo que obedecer os
42 Conselhos Regional e Federal de Química. Acrescenta que serão exigidas 300 horas de estágio
43 curricular obrigatório; a apresentação prévia de um plano de atividade e a avaliação final do
44 estágio por parte de uma banca examinadora. Seu parecer é pela aprovação da proposta. Abre-se
45 para discussão. O representante discente da graduação, Rodrigo, apresenta os seguintes



Serviço Público Federal
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Conselho de Ensino e Pesquisa

ATA Nº 07/2010

1 destaques: a) constar apenas “estágio curricular” em substituição a “estágio curricular
2 obrigatório”, por considerar tal denominação redundante; b) alterar o termo “trabalho”, por
3 “estágio”, no inciso IV do Art. 8º: “*período de trabalho previsto e horas semanais*”; c) corrigir a
4 redação do início do Art. 9º para: “*O aluno será orientado por um professor do curso [...]*”; d)
5 no Art. 11, alterar a denominação da função “profissional orientador”, por “profissional
6 supervisor”; e) alterar a redação do § 2º, Art. 13, de tal forma, que estabeleça que a formatação do
7 texto e bibliografia a serem utilizadas no estágio obedeçam a um padrão; f) substituir o termo
8 “sugerido” por “utilizados” no § 1º, Art. 18: “*Para o cálculo da média são sugeridos os seguintes*
9 *pesos*”; g) suprimir o § 2º, Art. 18, que atribui à Comissão Examinadora a distribuição dos pesos,
10 em decorrência do destaque anterior; h) incluir o conceito “C” como nota de aprovação no
11 estágio, alterando o disposto no Art. 19, que prevê a reprovação em caso de conceitos “C” ou
12 “D”. O discente recorda que em outras atividades, mesmo com conceito “D”, o aluno obtém a
13 aprovação; i) acrescentar artigo prevendo a Instância responsável por analisar os casos omissos
14 nesta Resolução. Professor Arnaldo solicita a retirada de pauta, visto que é preciso consultar a
15 área demandante, principalmente quanto aos destaques “f” e “h”, e verificar se as disposições
16 atuais integram as exigências dos Conselhos Regional e Federal. Encaminhamento secundado e
17 aprovado, por unanimidade. Em concordância com o disposto no Art. 6º do Regimento Interno do
18 ConsEP, professor Waldman solicita que o professor Klaus o substitua na Presidência da Mesa
19 durante sua momentânea ausência nesta sessão. ‘Proposta de regulamentação de estágios de
20 Bioengenharia’. Professor Gilberto informa que o estágio é um componente obrigatório nas
21 diretrizes curriculares das engenharias e, considerando que o aluno opta pelo curso de formação
22 específica no decorrer do bacharelado interdisciplinar, decidiu-se estabelecer disposições comuns
23 para todas as engenharias, tais como: a criação das funções de coordenador e orientador de
24 estágio; o cumprimento mínimo de 168 horas de estágio em dois períodos letivos; a definição dos
25 colegiados que atuarão como instâncias de apelação e os responsáveis pela análise de casos
26 omissos. Com exceção das Engenharias da Informação e de Materiais, todas remetem as normas
27 de seus estágios extracurriculares à Resolução ConsEP vigente, referente ao Bacharelado em
28 Ciência e Tecnologia (BC&T). A realização do estágio curricular no curso de Bioengenharia está
29 condicionada ao cumprimento, com aprovação, de 160 créditos, que incluem determinado
30 conjunto de disciplinas. A proposta ainda prevê um sistema de avaliação do estagiário, por meio
31 de relatórios mensais e de um relatório final. Destaques: 1) substituir a expressão “Cada curso”,
32 por “O curso de Bioengenharia” no início do Art. 1º; 2) substituir o termo “responsável”, por “ser
33 responsável”, nos incisos I e II desse mesmo artigo. Essas alterações também se aplicam às
34 Resoluções das Engenharias Aeroespacial; Energia; Gestão; Informação; Materiais e
35 Instrumentação, Automação e Robótica. Conclui encaminhando parecer favorável à proposta.
36 Abre-se para discussão. Professor Kamienski sugere que em todas as Resoluções conste que os
37 casos omissos serão analisados pelas respectivas Coordenações de Curso. A representante dos
38 servidores técnico-administrativos, Estela, recorda que foi publicada Portaria atribuindo ao pró-
39 reitor de graduação a assinatura dos contratos de estágio, fato que conflita com o disposto no
40 inciso V, do Art. 1º, que atribui tal responsabilidade aos coordenadores de estágios. Após várias
41 ponderações, sugere-se suprimir o inciso em todas as Resoluções referentes às engenharias para
42 tratar desse assunto em normativa posterior. As propostas de alteração são acolhidas pelo relator.
43 Professor Klaus encaminha o documento em sua totalidade para votação. Aprovado por
44 unanimidade. ‘Proposta de regulamentação de estágios de Engenharia Ambiental e Urbana’.
45 Professor Gilberto informa que para realizar estágio curricular em Engenharia Ambiental e



Serviço Público Federal
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Conselho de Ensino e Pesquisa

ATA Nº 07/2010

1 Urbana, o aluno deverá concluir, com aprovação, 50% dos créditos exigidos para conclusão do
2 curso e a proposta também prevê um sistema de avaliação do estagiário, por meio de relatórios
3 mensais e de um relatório final. Seu parecer é pela aprovação da proposta. Abre-se para
4 discussão. Adverte-se para a falta de artigo prevendo o cumprimento das 168 horas de estágio.
5 Decide-se acrescentar o artigo, inclusive em todas as Resoluções dos cursos de engenharia que
6 não contemplarem essa informação. Professor Klaus encaminha a proposta para votação.
7 Aprovada por unanimidade. Professor Waldman agradece o pró-reitor de pesquisa e retoma a
8 Presidência da Mesa. ‘Proposta de regulamentação de estágios de Engenharia Aeroespacial’.
9 Professor Gilberto esclarece que para a realização de estágio curricular nessa engenharia caberá
10 ao aluno que já tenha feito a opção por Engenharia Aeroespacial, concluir, com aprovação, 50%
11 dos créditos necessários para a conclusão do curso; do contrário, será exigida a conclusão de 80%
12 dos créditos. Propõe como alteração adicional, a seguinte redação para o *caput* do Art. 4º: “*O*
13 *aluno somente poderá realizar o estágio obrigatório em Engenharia Aeroespacial, depois que*
14 *tiver cumprido pelo menos 50% dos créditos exigidos para a conclusão do curso*”. Conclui
15 recomendando a aprovação da Resolução. Segue-se para votação. Aprovado por unanimidade.
16 ‘Proposta de regulamentação de estágios de Engenharia de Energia’. Professor Gilberto afirma
17 que para a realização de estágio curricular são exigidos os mesmos critérios da Engenharia
18 Aeroespacial e a elaboração de relatórios mensais e final. Seu parecer é pela aprovação da
19 normativa, que após votação, é aprovada por unanimidade. ‘Proposta de regulamentação de
20 estágios de Engenharia de Gestão’. Para a realização do estágio curricular na engenharia em
21 questão, o aluno deverá cumprir 50% dos créditos necessários para a conclusão do curso, elaborar
22 relatórios periódicos no decorrer do estágio e relatório final para avaliação. Professor Gilberto
23 sugere acrescentar no início do Art. 9º: “*O estágio extracurricular segue a Resolução vigente do*
24 *ConsEP [...]*” e encaminha parecer favorável à proposta. Aprovada por unanimidade. ‘Proposta de
25 regulamentação de estágios de Engenharia da Informação’. Professor Gilberto ressalta que esta
26 Resolução segue a mesma estrutura das demais, porém como algumas especificidades. Para
27 habilitar-se à realização do estágio curricular, o aluno deverá cumprir 50% dos créditos
28 necessários para a conclusão do curso, contemplando-se disciplinas específicas, ou 70% dos
29 créditos, caso não esteja matriculado no curso de Engenharia da Informação. O estágio
30 extracurricular exige os mesmos critérios; a conclusão do BC&T e Coeficiente de
31 Aproveitamento (CA) maior ou igual a 2,5. Esse último aplica-se somente aos alunos que não
32 tenham concluído 2 quadrimestres de estágio curricular. Sugere explicitar no § 1º, do Art. 3º, que
33 o limite de 20 horas semanais aplica-se ao estágio extracurricular e adotar a seguinte redação para
34 o *caput* do Art. 4º: “*O aluno somente poderá realizar o estágio obrigatório em Engenharia da*
35 *Informação, depois que tiver cumprido pelo menos 50% dos créditos exigidos para a conclusão*
36 *do curso*”. Recomenda a aprovação da proposta. Abre-se para discussão. O representante
37 discente da graduação, Rodrigo, manifesta-se contrário ao limite de 20 horas semanais para o
38 estágio extracurricular. Entende que cabe ao coordenador do estágio analisar a situação de cada
39 aluno e propõe a supressão dos artigos que estabelecem essa restrição. Professor Kamienski
40 sugere a adoção da denominação “estágio curricular”, visto que também se utiliza “estágio
41 obrigatório”. Registra que não está claro se há vínculo entre o cumprimento do estágio curricular
42 em 2 quadrimestres, com as disciplinas específicas de estágio e considera desnecessário o
43 disposto no Art. 5º: “*A duração do estágio está condicionada ao término do estágio curricular*”.
44 Identificam-se outras inconsistências técnicas ao longo do documento e professor Gilberto propõe
45 a retirada de pauta para consultar a área demandante, inclusive em relação à proposta do



Serviço Público Federal
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Conselho de Ensino e Pesquisa

ATA Nº 07/2010

1 representante discente. Professora Luciana sugere verificarem a denominação correta a ser
2 empregada em cada tipo de estágio. Professor Erich esclarece que o estágio do tipo “curricular” é
3 empregado nos casos em que o aluno efetua matrícula em uma disciplina específica para fins de
4 estágio, já o aluno que deseja realizar o estágio logo após seu ingresso na UFABC, esse é
5 considerado “extracurricular”, pois não será computado na carga horária exigida nos cursos de
6 engenharia. Dessa forma, no âmbito das engenharias, deve-se entender “obrigatório”, como
7 “curricular”; e “não-obrigatório” como “extracurricular”. A discussão prolonga-se com
8 considerações acerca de possíveis mecanismos que os alunos podem utilizar para contabilização
9 da carga horária de estágio realizado durante o bacharelado interdisciplinar, no estágio curricular
10 do curso de formação específica. Ao final, a representante dos servidores técnico-administrativos,
11 Estela, informa que tal situação não é possível, porque no contrato do aluno com a instituição
12 deve constar o curso no qual ele está matriculado. Acrescenta que, de acordo com a nova
13 legislação, o aluno somente poderá permanecer na empresa na condição de estagiário por, no
14 máximo, 2 anos. O assunto é retirado de pauta e voltará à discussão na próxima sessão deste
15 Conselho. ‘Proposta de regulamentação de estágios de Engenharia de Materiais’. Professor
16 Gilberto relata que para a realização de estágio curricular, o aluno deverá concluir, com
17 aprovação, 50% dos créditos necessários para a conclusão do curso, nos casos em que o mesmo já
18 tenha feito a opção por Engenharia de Materiais; do contrário, será exigida a conclusão de 80%
19 dos créditos. Para o estágio extracurricular, além desses requisitos, o aluno deverá concluir o
20 BC&T. Sugere explicitar no § 1º, do Art. 3º, que o limite de 20 horas semanais aplica-se ao
21 estágio extracurricular e suprimir a menção “§ 1º”, ao final do § 2º, nesse mesmo artigo.
22 Posiciona-se favorável à aprovação da normativa. Abre-se para discussão. O representante
23 discente da graduação, Rodrigo, reforça seu descontentamento com a restrição de 20 horas
24 semanais para os alunos que ainda não tenham cumprido 2 quadrimestres de estágio curricular,
25 pois entende que isso dificulta a inserção dos mesmos no mercado de trabalho. Professor
26 Kamienski solicita que o inciso IV do Art. 4º, passe a ser o Art. 5º da Resolução, tendo em vista
27 que regulamenta assunto específico. Encaminha-se para votação. Aprovado por unanimidade.
28 ‘Proposta de regulamentação de estágios de Engenharia de Instrumentação, Automação e
29 Robótica’. Professor Gilberto afirma que para a realização de estágio curricular são exigidos os
30 mesmos critérios da Engenharia de Materiais e a proposta também prevê um sistema de avaliação
31 do estagiário, por meio de relatórios mensais e de um relatório final. Seu parecer é pela aprovação
32 da proposta. Abre-se para discussão. Professora Luciana questiona os fatores que motivaram o
33 estabelecimento do critério que obriga a conclusão de 80% dos créditos para os alunos que não
34 tenham feito a matrícula no curso, uma vez que poderá haver casos em que o aluno cursou as
35 mesmas disciplinas daquele que optou formalmente pelo curso. Professor Gilberto informa que o
36 critério está relacionado ao reduzido número de docentes deste curso, fato que inviabilizaria a
37 orientação e coordenação de uma grande demanda de estágios. Professor Kamienski questiona se
38 o disposto no parágrafo único do Art. 6º está de acordo com os requisitos dos órgãos de classe,
39 visto que esse prevê a dispensa do estágio caso o aluno obtenha equivalência de créditos por
40 trabalho supervisionado, como Iniciação Científica e trabalho de conclusão de curso. Professor
41 Gilberto confirma que existe a opção de equivalência, porém caberá ao coordenador de estágios
42 analisar cada solicitação e verificar se a atividade realizada está relacionada à área de
43 instrumentação, automação e robótica. Não havendo comentários adicionais, professor Waldman
44 encaminha para votação. Aprovado por unanimidade. ‘Proposta de regulamentação de estágios de
45 Licenciatura em Biologia, Física, Matemática e Química’. Professora Gisele discorre acerca das



Serviço Público Federal
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Conselho de Ensino e Pesquisa

ATA Nº 07/2010

1 alterações que propõe ao documento: 1) suprimir o considerando: “*que as regras aqui descritas*
2 *aplicam-se ao estágio curricular obrigatório*”; 2) nova redação para a ementa da Resolução:
3 “*Regulamenta as normas para a realização de estágio curricular obrigatório dos cursos de*
4 *Licenciatura em Biologia, Física, Matemática e Química*”; 3) suprimir o seguinte trecho do § 1º,
5 Art. 1º: “*Dessa forma, conforme previsto nas matrizes curriculares do projeto pedagógico das*
6 *licenciaturas, o aluno que estiver optando por cursar as disciplinas das licenciaturas poderá*
7 *iniciar suas atividades de estágio antes da conclusão do bacharelado interdisciplinar (BC&T), a*
8 *partir do terceiro ano de ingresso na UFABC*”. Justificativa: o § 2º desse mesmo artigo trata dos
9 requisitos para realização do estágio; 4) adotar a denominação “módulos disciplinares” em
10 substituição do termo “bloco”, no § 2º do Art. 1º; 5) suprimir o termo “prioritariamente” do
11 seguinte trecho do § 3º, Art. 1º: “[...] *estágio supervisionado deverá ser realizado*
12 *prioritariamente em escolas públicas de educação básica [...]*”; 6) estabelecer que 50% da carga
13 horária seja cumprida em escolas públicas de educação básica, retirando-se a preferência por
14 aquelas localizadas na região dos *campi* da UFABC, bem como a necessidade de credenciamento;
15 7) que as atividades da carga horária remanescente a serem desenvolvidas em outras instituições,
16 como museus, parques e editoras, obedecerão os níveis fundamental ou médio, de acordo com o
17 anexo da Resolução; 8) no parágrafo único do Art. 2º, substituir o termo “escola”, por “instituição
18 de destino” e “professor supervisor de estágios”, por “professor supervisor”. Justificativa: tornar
19 tais aspectos mais abrangentes, considerando os diversos locais onde o estágio pode ser realizado.
20 O mesmo aplica-se ao § 1º, Art. 3º, em que a relatora propõe a denominação “tutor”, em
21 substituição a “professor tutor”; 9) adotar a seguinte redação para o final do § 2º, Art. 5º: “*Tal*
22 *documento, após assinatura do professor supervisor, será encaminhado ao Comitê de Estágios*
23 *que ratificará o cumprimento de cada módulo no histórico escolar do aluno*”. Com relação ao
24 destaque “7”, alguns Conselheiros consideram inviável estabelecer na Resolução, a correlação
25 entre as atividades a serem desenvolvidas nas referidas instituições com os níveis fundamental e
26 médio. Opinião não compartilhada pelo discente Rodrigo, que ressalta a importância da
27 contabilização da carga horária correspondente ao público para o qual a atividade será
28 desenvolvida. Professora Luciana comenta que o destaque “5” exclui a possibilidade de o aluno
29 realizar estágio em escolas privadas e, conforme informações prestadas pela coordenadora do
30 curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, a intenção é incentivar o estágio em escolas
31 públicas, mas diante de vagas insuficientes nessas instituições, escolas privadas tornam-se a
32 alternativa mais viável. A manutenção da redação original é secundada pelos professores Arnaldo
33 e Derval. Acerca do destaque “8”, recomenda-se manter “professor tutor” quando a disposição
34 tratar do estágio realizado em escola, visto que nesse tipo de instituição, há profissionais de
35 diferentes cargos e a legislação exige a presença de professor orientando o licenciando durante o
36 exercício do estágio. A representante dos servidores técnico-administrativos, Estela, propõe
37 acrescentar a expressão “no mínimo, 50%” ao destaque “6”, para salientar a relevância de o
38 estágio ser realizado em escolas públicas de educação básica. Professora Luciana sente-se
39 desconfortável em estipular qualquer porcentagem sem prévia consulta à legislação vigente e à
40 área demandante. Professor Arnaldo sugere a retirada do assunto de pauta para apreciação,
41 juntamente com as demais regulamentações de estágio, na continuação desta sessão.
42 Encaminhamento acatado pela relatora. Decide-se por retomar a sessão em 17 de agosto. Como
43 nenhum dos participantes desejasse fazer uso da palavra, o reitor agradeceu a presença de todos e
44 encerrou a sessão às 18h48. Do que para constar, nós, Fabiane de Oliveira Alves, Marcela dos
45 Santos e Soraya Aparecida Cordeiro de Macedo, assistentes em administração da Secretaria



Serviço Público Federal
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Conselho de Ensino e Pesquisa

ATA Nº 07/2010

1 Geral, em conjunto com a Secretária Geral, lavramos e assinamos a presente Ata aprovada pelo
2 reitor, professor doutor Helio Waldman, e pelos demais presentes à sessão. -----
3 Aos 17 dias do mês de agosto do ano de 2010, no horário das 14h, na sala de reuniões do 5º andar
4 da Unidade Catequese da Universidade Federal do ABC (UFABC), sita à Rua Catequese, 242,
5 Centro, Santo André, realizou-se a continuação da VII sessão ordinária do Conselho de Ensino e
6 Pesquisa (ConsEP) da UFABC, do ano em curso, previamente convocada e presidida pelo vice-
7 reitor Gustavo Martini Dalpian, com a presença dos seguintes Conselheiros: Alexandre Shiguero
8 Kawai, representante suplente dos servidores técnico-administrativos; Carlos Alberto Kamienski,
9 pró-reitor de pós-graduação; Cristiane Brito Andrade, representante discente da pós-graduação;
10 Denise Consonni, substituta eventual do pró-reitor de graduação; Edson Pinheiro Pimentel,
11 representante do corpo docente do Centro de Matemática, Computação e Cognição (CMCC);
12 Gilberto Martins, diretor do Centro de Engenharia Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas
13 (CECS); Klaus Werner Capelle, pró-reitor de pesquisa; Rodrigo Martins Santiago da Silva,
14 representante discente da graduação; Sandro Silva e Costa, vice-diretor do Centro de Ciências
15 Naturais e Humanas (CCNH); Valdecir Marvulle, diretor do CMCC. Ausentes: Helio Waldman,
16 reitor; Erich Kellner, representante docente do CECS; Josiane Manteiga de Oliveira,
17 representante discente da graduação; Luciana Campos Paulino, representante docente do CCNH;
18 Oswaldo Ortiz Fernandes Júnior, representante dos servidores técnico-administrativos; Wagner
19 Diego Gonçalves, representante discente da pós-graduação. Não-votantes: Eloísa Helena da Silva
20 Quitério, secretária geral; Eduardo Guéron, assessor de relações internacionais; Gisele Ducati,
21 vice-diretora do CMCC; Maria Cândida Capecchi, professora convidada. Apoio administrativo:
22 Fabiane de Oliveira Alves, Marcela dos Santos e Soraya Aparecida Cordeiro de Macedo,
23 assistentes em administração da Secretaria Geral. Havendo quorum legal, o magnífico reitor, após
24 cumprimentar os presentes, abre a sessão, às 14h17. **Ordem do Dia**: “Proposta de
25 regulamentação de estágios do Bacharelado em Química e Bacharelado em Química com
26 atribuições tecnológicas”. Professor Sandro Silva e Costa, substituindo professor Arnaldo,
27 informa que os destaques apontados na primeira parte da sessão foram objeto de discussão junto
28 aos coordenadores dos respectivos cursos. A partir das novas informações, o documento foi
29 reformulado. Destaca que o atual é mais conciso. Passa a elencar as modificações feitas no
30 documento, as quais considerou satisfazerem as solicitações feitas pelos Conselheiros na primeira
31 parte dessa sessão. Diante do exposto, em consonância com o parecer elaborado pelo professor
32 Arnaldo, posiciona-se favorável à aprovação. Abre-se para discussão. O servidor Alexandre,
33 sugere que os termos “estágio curricular obrigatório” sejam substituídos, em toda a Resolução,
34 por “estágio curricular”. Professor Gilberto esclarece que há estágios obrigatórios que não
35 constam da grade curricular e, portanto, não se torna, necessariamente, redundante declarar que
36 um estágio é obrigatório e curricular. Professor Sandro questiona se as alterações propostas pelo
37 servidor Alexandre precisam passar pela Câmara de Leis e Normas (CLN). A Secretária Geral
38 explica que, estando o coordenador de estágios, professor Carlos Scuracchio, de acordo, a
39 Secretaria Geral encarrega-se de realizar as modificações ao longo do documento objetivando sua
40 padronização. Não havendo mais pedidos de esclarecimento, encaminha-se a proposta para
41 votação. Aprovada por unanimidade. “Proposta de regulamentação de estágios de Engenharia da
42 Informação”. Professor Gilberto explica que a proposta foi reencaminhada ao coordenador do
43 curso a fim de sanar os questionamentos apontados na primeira parte da sessão. Destaca as
44 alterações realizadas no documento. Recorda que as sugestões feitas foram incorporadas ao texto.
45 Ressalta que a atual proposta passa a assemelhar-se a de Engenharia de Materiais. Sugere que o



Serviço Público Federal
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Conselho de Ensino e Pesquisa

ATA Nº 07/2010

1 inciso V do Art. 1º seja suprimido, seguindo a praxe das outras propostas de regulamentação de
2 estágio das Engenharias. Como aprimoramento, recomenda que se especifique, no § 1º, do Art.
3 3º, que se trata de estágio extracurricular e, no § 2º, do mesmo artigo, substitua-se a referência ao
4 Art. 1º pela expressão “que está no *caput*”. Por último, acredita que, tecnicamente, o documento
5 torna-se mais coerente com a transformação do § 5º, do Art. 4º, em um artigo. Dessa forma, os
6 artigos seguintes, passam a contar um número acima. Abre-se para discussão. A representante
7 discente da pós-graduação, Cristiane, sugere que, na ementa da Resolução, conste o termo
8 “Graduação” para especificar a que nível de curso destina-se a normativa. Professor Kamienski
9 sugere a supressão do Art. 5º, assim numerado antes da alteração proposta pelo professor
10 Gilberto, Art. 6º, após alteração, “*A duração do estágio está condicionada ao término do estágio*
11 *curricular*”. Ambas as sugestões foram acatadas pela área demandante. Após votação, proposta
12 aprovada por unanimidade. ‘Proposta de regulamentação de estágios de Licenciatura em
13 Biologia, Física, Matemática e Química’. Professora Gisele informa que alterou alguns destaques
14 encaminhados na sessão anterior, considerando as informações obtidas com os responsáveis pelos
15 cursos de licenciatura. Decidiu retirar o destaque “3”, pois entendeu que não há prejuízo salientar
16 que o estágio pode ser iniciado antes da conclusão do BC&T. Com relação ao destaque “6”, retira
17 a sugestão que prevê o cumprimento de 50% da carga horária do estágio em escola pública de
18 educação básica, considerando que, caso ocorram greves ou outros imprevistos, os alunos
19 poderão concluir o estágio no tempo previsto em instituições não-escolares. Mantém o conceito
20 acerca do destaque “7”, porém altera a redação ao final do § 3º, Art. 1º, para: “[...] *obedecendo-*
21 *se os níveis do módulo no qual o aluno está matriculado*”. Altera o destaque 8, propondo a
22 seguinte redação para o parágrafo único do Art. 2º: “*Para a realização do estágio em escolas*
23 *públicas ou privadas de ensino básico ou, caso 25% ou mais da carga horária de cada módulo*
24 *venha a ser desenvolvida em uma mesma instituição (não-escolar) que tenha como foco a*
25 *educação científica, o aluno deverá entregar na instituição onde desenvolverá o estágio uma*
26 *carta de apresentação, assinada pelo professor supervisor*”. Ainda no mesmo destaque, modifica
27 sua proposta inicial quanto ao § 1º, do Art. 3º: “*O licenciando terá a orientação do Comitê de*
28 *Estágios, de um professor supervisor e de um professor tutor (escola). Quando 25% ou mais da*
29 *carga horária de cada módulo for desenvolvida em uma mesma instituição (não escolar) o aluno*
30 *deverá ter um tutor desta instituição. Neste caso, o licenciado também terá a orientação deste*
31 *tutor*”. A respeito do destaque “9”, sugere nova redação para o § 2º, Art. 5º: “*Como comprovante*
32 *das atividades realizadas na escola, o estagiário deverá apresentar o registro de estágio*
33 *supervisionado, preenchido e assinado pelo professor tutor que acompanhou o aluno, pelo*
34 *diretor (a) da escola e pelo professor supervisor de estágio. Tal documento, após conferência e*
35 *assinatura final do professor supervisor, será encaminhado ao setor de estágios que*
36 *providenciará o arquivamento e lançamento do cumprimento de cada módulo no histórico*
37 *escolar do aluno*”. À ocasião, questiona a professora convidada, Maria Cândida, se é realizado
38 algum registro do estágio supervisionado quando desenvolvido em instituição não-escolar. A
39 docente esclarece que nesse caso, o professor orientador de estágio da UFABC assinará o
40 comprovante das atividades e mantendo-se a exigência de um tutor nessas instituições, o
41 documento também deverá ser assinado por ele. Professora Gisele acredita que o parágrafo com
42 essa informação poderá ser redigido posteriormente. Abre-se para discussão. Professor Edson
43 propõe a supressão do texto final do Art. 2º, visto que a matrícula dos estágios atualmente é
44 realizada na Secretaria Acadêmica e não mais no Setor de Estágios. À ocasião, sugere que se
45 verifique uma denominação mais abrangente para o responsável pela assinatura do documento



Serviço Público Federal
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Conselho de Ensino e Pesquisa

ATA Nº 07/2010

1 comprobatório do estágio em instituição não-escolar, em substituição a “diretor”, conforme
2 consta no § 2º, Art. 5º. Professor Sandro registra que é preciso constar a instância responsável
3 pela análise da matrícula na disciplina de estágio, a fim de garantir que o aluno está cumprindo os
4 pré-requisitos estabelecidos. Professor Dalpian opina que devido ao considerável volume de
5 novas alterações, seria mais prudente apreciá-las, já incorporadas ao documento, na Ordem do
6 Dia da próxima sessão. Professora Gisele concorda e o encaminhamento é aprovado pelos
7 conselheiros, por aclamação. “Convênio entre a UFABC e a Universidade de Coimbra”. O
8 professor convidado, assessor de relações internacionais da UFABC, Eduardo Guéron, inicia
9 agradecendo ao Conselho por ter sido favorável a que o assunto fosse promovido à Ordem do
10 Dia. Explica que se trata de um acordo geral de cooperação que foi assinado *ad referendum* pelo
11 reitor em exercício, professor Gustavo Martini Dalpian. O evento que motivou a assinatura *ad*
12 *referendum* foi a visita do reitor da Universidade de Coimbra ao Brasil. Ressalta que o principal
13 objetivo do convênio é estabelecer a cooperação acadêmica, científica e cultural entre as duas
14 Universidades. Destaca ainda que a partir do ano que vem, a UFABC poderá participar de editais
15 da CAPES para programas como o que permite que alunos da UFABC possam estudar por até 2
16 anos na Universidade de Coimbra. Abre-se para discussão. Professor Dalpian acrescenta que se
17 trata de um acordo geral. Professor Kamienski questiona se o fato do documento estar escrito no
18 português de Portugal não implica prejuízos. Professor Guéron esclarece que não. Não havendo
19 mais pedidos de esclarecimentos, aprova-se o item por aclamação. “Homologação do nome do
20 professor Renato Rodrigues Kinouchi como coordenador da Comissão de Ética em Pesquisa
21 (CEP), em concordância com o Art. 5º, da Resolução ConsEP nº 37, que dispõe: ‘O Coordenador
22 da Comissão de Ética em Pesquisa será eleito pelos membros da Comissão, homologado pelo
23 ConsEP, com mandato de um ano, permitindo recondução”. A secretária geral, Eloísa Quitério,
24 explica que a relatora do item não pôde comparecer à continuação da sessão e que, por esta razão,
25 solicitou que seu parecer fosse lido aos Conselheiros: “*A resolução número 37 do CONSEP (28*
26 *de agosto de 2010), que institui a CEP-UFABC, determina que o nome do coordenador da*
27 *comissão seja homologado pelo ConsEP. A proposta de criação da Comissão de Ética em*
28 *Pesquisa envolvendo seres humanos partiu do professor Renato Kinouchi. Com a CEP-UFABC*
29 *já instituída, o prof. Renato foi eleito coordenador em votação realizada pelos membros na*
30 *reunião de 4 de março de 2010. Neste momento, a CEP-UFABC possui sua composição*
31 *completa, e seu regimento interno já foi elaborado e aprovado pelos membros. Assim, resta*
32 *apenas a homologação do nome do coordenador para que possa ser submetida à apreciação do*
33 *CONEP (Comissão Nacional de Ética em Pesquisa), órgão ligado ao Ministério da Saúde que*
34 *regulamenta a implantação e o trabalho das CEPs. Após a aprovação do CONEP, a CEP-*
35 *UFABC poderá iniciar os trabalhos de avaliação de protocolos de pesquisa envolvendo seres*
36 *humanos. Recomendações: Considerando o que foi exposto, a relatora é favorável à*
37 *homologação do nome do professor Renato Kinouchi como coordenador da CEP-UFABC*”. Não
38 havendo pedidos de esclarecimento, aprova-se por aclamação. **Expediente:** “Protocolo de
39 Intenção visando o estabelecimento de bases e condições de cooperação e intercâmbio científico
40 e tecnológico entre UFABC e ELETROBRÁS TERMONUCLEAR S.A. –
41 ELETRONUCLEAR”. Professor Gustavo Dalpian explica que se trata de um convênio genérico,
42 encaminhado ao ConsEP pela Reitoria e que o mesmo já foi apreciado pela Procuradoria Jurídica.
43 Ressalta que o estabelecimento dessa parceria viria a ser o primeiro passo para o
44 desenvolvimento de atividades entre a UFABC e a referida empresa. Destaca, ainda, que a
45 proposta foi encaminhada a esse Conselho a pedido do professor Pedro Carajilescov, juntamente



Serviço Público Federal
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Conselho de Ensino e Pesquisa

ATA Nº 07/2010

1 com os docentes do curso de Energia, e que, a partir da aprovação quanto ao mérito, os
2 proponentes poderão elaborar planos de trabalho, os quais passarão pelo crivo das Instâncias
3 Superiores da UFABC. Não havendo pedidos de esclarecimento, acorda-se que o assunto será
4 apreciado na Ordem do Dia da próxima sessão. Como nenhum dos participantes desejasse fazer
5 uso da palavra, o reitor agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão às 15h30. Do que para
6 constar, nós, Fabiane de Oliveira Alves, Marcela dos Santos e Soraya Aparecida Cordeiro de
7 Macedo, assistentes em administração da Secretaria Geral, em conjunto com a Secretária Geral,
8 lavramos e assinamos a presente Ata aprovada pelo reitor, professor doutor Helio Waldman, e
9 pelos demais presentes à sessão.

Fabiane de Oliveira Alves
Assistente em Administração

Marcela dos Santos
Assistente em Administração

Soraya Aparecida Cordeiro de Macedo
Assistente em Administração

Eloísa Helena da Silva Quitério
Secretária Geral

Helio Waldman
Reitor